



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU**

**EDITAL Nº 51/2020 (RETIFICAÇÕES DO EDITAL Nº 01/2020)  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA  
SELEÇÃO DE MONITORES**

A Diretora Geral do *Campus* Caruaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão do Programa Institucional de Monitoria do IFPE do *Campus* Caruaru, instituída pela **Portaria nº 143/2019-DGCC**, doravante denominada Comissão de Monitoria, divulga que está aberto o processo para seleção voluntária (sem bolsa) do Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Caruaru, destinados aos discentes de Cursos Técnicos e Superiores, conforme as disposições contidas neste Edital.

### **1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* CARUARU**

1.1. Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes.

1.2. O Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Caruaru é destinado aos estudantes dos cursos técnicos e do curso superior.

1.3. O estudante-monitor será orientado sempre por um docente-orientador.

1.4. O docente-orientador deve ser professor dos cursos técnicos ou do curso superior do IFPE *Campus* Caruaru.

### **2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* CARUARU**

2.1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;

2.2. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;

2.3. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;

2.4. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;

2.5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;

2.6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à prática pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

### **3. DOS TIPOS DE MONITORIA**

3.1. O sistema de monitoria está classificado em apenas um tipo:

I – Monitoria voluntária (sem bolsa).

3.2. O estudante-monitor voluntário deverá assinar um Termo de Compromisso específico à atividade de monitoria (ANEXOS III).

3.3. Em nenhuma hipótese o estudante-monitor deverá ser aproveitado para suprir carências de servidores da instituição.

3.4. O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais de, **no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades**, de acordo com o plano de monitoria, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

3.5. As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.

3.6. A quantidade máxima de alunos monitores em um determinado componente curricular são 2 (dois).

#### **4. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE MONITORIA**

**4.1. A atividade de monitoria deverá ser exercida no período de 1º de outubro de 2020 a 06 de novembro de 2020.**

4.2. A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I – Por solicitação do estudante-monitor à Comissão de Monitoria, desde que justificada;

II – Por solicitação do docente-orientador à Comissão de Monitoria, desde que justificada;

III – Por solicitação das Coordenações dos Cursos à Comissão de Monitoria, desde que justificada;

4.3. A suspensão da atividade de monitoria deverá ser aprovada e homologada pela Diretoria de Ensino.

4.4. No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este Edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção, a critério da Diretoria de Ensino.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

5.1. Auxiliar o docente-orientador exclusivamente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades, elaboração e apoio à correção de processos avaliativos.

5.2. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas simuláveis e demonstráveis em condições técnicas de acompanhamento de atividades remota.

5.3. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.

5.4. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

5.5. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o horário dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.

5.6. Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades remotas previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.

5.7. Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de Atividades de Monitoria (ANEXO V), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.

5.8. Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente-orientador seu desligamento do programa e solicitar via e-mail à Comissão de Monitoria a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

5.8.1. O estudante monitor que desistir do programa ficará impedido de participar do próximo edital de seleção de monitores.

5.9. Encaminhar mensalmente para o Programa de Monitoria do *Campus* Caruaru o Relatório Mensal de Atividades e Frequência (ANEXO II), nos prazos estabelecidos na tabela abaixo.

I – Relatório Mensal de Atividades e Frequência (ANEXO II);

II– Tabela de prazos para entrega do Relatório Mensal de Atividades e Frequência:

<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	<b>PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA</b>
1º/10/2020 a 06/11/2020	20 de novembro de 2020.

## 6. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 6.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico ou nível superior do IFPE *Campus* Caruaru.
- 6.2. Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular no qual pleiteia a monitoria, para o curso superior e, média final 6,0 (seis), para os cursos técnicos;**
- 6.3. **Não possuir nenhuma reprovação não cumprida no referido componente curricular**, o que deverá ser comprovado por meio da apresentação do histórico escolar no ato da inscrição;
- 6.4. Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades de monitoria constantes do Plano de Monitoria. A disponibilidade de horário do estudante-monitor deverá ser comprovada por meio da apresentação do histórico escolar atualizado, que deve conter os componentes curriculares matriculados no período de vigência do Programa de Monitoria.

## 7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE MONITORIA

- 7.1. Para permanecer no Programa de Monitoria o estudante-monitor deverá manter-se matriculado no IFPE *Campus* Caruaru no período de vigência do programa.
- 7.2. Caso o estudante-monitor não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao atendimento ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será desligado do programa.
- 7.3. O estudante-monitor que sofrer qualquer pena disciplinar durante o período de vigência do Programa de Monitoria poderá ser desligado. O desligamento deverá ser aprovado e homologado pela Diretoria de Ensino.
- 7.4. A Assessoria Pedagógica (ASPE) acompanhará o desenvolvimento das atividades de monitoria realizadas pelos estudantes-monitores sob a orientação dos docentes-orientadores.** Constatadas práticas inconsistentes com o Programa de Monitoria ou com os Planos de Monitoria submetidos, a Comissão de Monitoria poderá intervir junto aos estudantes e aos docentes para que as atividades sejam desenvolvidas em consonância com os Planos de Monitoria apresentados e com as normas gerais do Programa de Monitoria. Persistindo as inconsistências, a Comissão de Monitoria poderá solicitar o encerramento das atividades de monitoria do(s) estudantes(s) envolvido(s).

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- 8.1. Elaborar um Plano de Monitoria com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante-monitor.
- 8.2. Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.
- 8.3. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento remoto aos estudantes.
- 8.4. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- 8.5. Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Comissão de Monitoria, possíveis irregularidades.
- 8.6. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a desistência de estudantes-monitores, para que esta promova o desligamento do aluno do programa.
- 8.7. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a inobservância das obrigações do estudante-monitor, explicando os motivos e solicitando o desligamento do aluno do Programa de Monitoria.
- 8.8. Preencher o Relatório Final de Atividades de Monitoria (PARTE DO ORIENTADOR) (ANEXO VI), contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, acompanhado do documento de avaliação do aluno. O documento deve ser anexado ao Relatório Final de Monitoria (PARTE DO ESTUDANTE) e encaminhado à Comissão de Monitoria, para que seja emitida a declaração. **O orientador que não entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente.**

## 9. QUADROS DAS VAGAS DE MONITORIA

### 9.1. COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA MECÂNICA

	<b>CÓDIGO/DISCIPLINA</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>TURNO DAS AULAS DA DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
01	CMCT-CR. 142 Desenho Técnico Mecânico	Diógenes Linard Aquino Freitas	Matutino / Vespertino	2
02	CMCT-CR. 153 Mecânica Geral	Felipe Augusto Cruz	Matutino / Vespertino	1
03	CMCT-CR. 156 Ciência dos Materiais	Fábio José Carvalho França	Matutino	1
04	CMCT-CR. 159 Resistência dos Materiais 1	José Manoel de Sousa	Matutino	1
05	CMCT-CR. 160 Cinemática e Dinâmica dos Mecanismos	Felipe Augusto Cruz	Matutino / Vespertino	1
06	CMCT-CR. 162 Termodinâmica Aplicada 1	Marcos César Lima Cordeiro	Vespertino	1
07	CMCT-CR. 163 Engenharia dos Materiais	Niédson José da Silva	Matutino	1
08	CMCT-CR. 165 Linguagem de Programação	Paulo Henrique Muniz Ferreira	Matutino	2
09	CMCT-CR. 168 Termodinâmica Aplicada 2	Igor Cavalcanti da Silveira	Vespertino	1
10	CMCT-CR. 176 Máquinas de Fluxo	Igor Cavalcanti da Silveira	Matutino / Vespertino	1
11	CMCT-CR. 183 Transferência de Calor 2	Igor Cavalcanti da Silveira	Matutino / Vespertino	1
12	CMCT-CR. 203 Física Geral e Experimental 2	Adriel Roberto Ferreira de Lima	Matutino / Vespertino	1

**9.2. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

	<b>CÓDIGO/DISCIPLINA</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>TURNO DAS AULAS DA DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
13	G6CR.004 Educação Física 1	Vilma Canazart dos Santos	Matutino	1
14	G6CR.008 Química 1	Renato Luiz da Silva	Matutino	1
15	G6CR.011 Matemática 1	Ronald de Santana da Silva	Matutino	1
16	G6CR.032 Matemática 3	Ronald de Santana da Silva	Vespertino	1
17	G6CR.035 Fundamentos de APH	Janine Magaly Arruda Tavares	Vespertino	1
18	G6CR.055 Química 5	Cleyton Marcos de Melo Sousa	Matutino	1
19	G6CR.058 Matemática 5	Cleibson José da Silva	Matutino	1
20	G6CR.079 Matemática 7	Cleibson José da Silva	Vespertino	1
21	G6CR.086 Higiene Industrial 2	Sérgio Vila Nova Durant	Vespertino	1
22	CSTCR. 014 Higiene Industrial 1	Ricardo Henrique de Lira Silva	Matutino	2

**9.3. COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES**

	<b>CÓDIGO/DISCIPLINA</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>TURNO DAS AULAS DA DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
23	CEDF. 004 Educação Física 1	Vilma Canazart dos Santos	Vespertino	1
24	CEDF. 008 Química 1	Renato Luiz da Silva	Vespertino	1
25	CEDF. 011 Matemática 1	Carlos Cley Evangelista Ladislau	Vespertino	1
26	CEDF. 032 Matemática 3	Ronald de Santana da Silva	Matutino	1
27	CEDF. 033 Topografia 1	Michael Antão dos Santos	Matutino	1
28	CEDF. 049 Desenho Arquitetônico 1	Ana Carolina Marinho Ribeiro	Vespertino	1
29	CEDF. 051 Matemática 5	Cleibson José da Silva	Vespertino	1
30	CEDF. 054 Química 5	Cleyton Marcos de Melo Sousa	Vespertino	1
31	CEDF.027 Geografia 3	Mário Roberto Salgado Benning	Matutino	1
32	CEDF. 070 Desenho	Ana Carolina Marinho Ribeiro	Matutino	2
33	CEDICR.009 Topografia 2	Michael Antão dos Santos	Noturno	1

#### 9.4. COORDENAÇÃO DE MECATRÔNICA

	CÓDIGO/DISCIPLINA	DOCENTE-ORIENTADOR	TURNO DAS AULAS DA DISCIPLINA	VAGAS
34	CMCT-CR. 039 Química 1	Renato Luiz da Silva	Vespertino	1
35	CMCT-CR. 066 Metrologia	Niédson José da Silva	Vespertino	1
36	CMCT-CR.58 Geografia 3	Mário Roberto Salgado Benning	Vespertino	1
37	CMCT-CR. 087 Química 5	Cleyton Marcos de Melo Sousa	Vespertino	1
38	CMCT-CR. 090 Matemática 5	Cleibson José da Silva	Vespertino	1
39	CMCT-CR. 091 Linguagem de Programação	Antônio Nascimento de Araújo Sobrinho	Vespertino	1
40	CMCT-CR. 126 Resistência dos Materiais	Marcos César Lima Cordeiro	Vespertino	1

#### 10. DA INSCRIÇÃO

10.1. Período de inscrição: a partir das 13h00 do dia 28 de fevereiro de 2020 até às 23h59 do dia 08 de março de 2020.

10.2. Divulgação da listagem dos estudantes habilitados, após a Análise da documentação de inscrição: **28 de setembro de 2020.**

10.3. Os documentos abaixo devem ser enviados APENAS para o e-mail [monitoria@caruaru.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@caruaru.ifpe.edu.br) até às 23h59 do dia 08 de março de 2020, para finalizar sua inscrição.

10.3.1. Ficha de inscrição (ANEXO I), que deverá ser preenchida uma única vez por estudante, o qual só poderá se inscrever em apenas 01 (uma) disciplina, ficando vedada a inscrição de um mesmo candidato em duas ou mais disciplinas deste processo seletivo;

10.3.2. Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no IFPE/*campus* Caruaru (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA);

10.3.3. Histórico escolar do IFPE (Obrigatório para todos os candidatos);

10.3.4. Histórico escolar do Ensino Médio, no caso de estudantes de Engenharia Mecânica que concorram a uma vaga em disciplinas de Formação Geral dos Cursos Técnicos.

10.3.5. Cópia de documento pessoal com foto (CNH, RG, CTPS ou PASSAPORTE).

## **11. DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. O processo seletivo de monitores será regido pelo mérito acadêmico e pelo atendimento às condições estabelecidas neste edital.

11.2. O mérito acadêmico será verificado por avaliação da média final no conteúdo curricular objeto da seleção.

11.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que tenha obtido média final, no conteúdo curricular objeto da seleção, inferior a 7,0 (sete vírgula zero), para o curso superior; e 6,0 (seis vírgula zero) para os cursos médios integrado e subsequente.

11.4. O monitor é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico do IFPE -*Caruaru*.

11.5. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais da média final no conteúdo curricular objeto da seleção.

11.6. Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média no conteúdo curricular.

11.7. Em caso de igualdade na média final do conteúdo curricular, terá preferência para efeito de classificação, em ordem sucessiva, o candidato com:

- a) maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- b) mais idade.

Os critérios seguirão a ordem estabelecida no tem 11.7

11.8. De acordo com o resultado da seleção, o estudante-candidato poderá interpor recurso, através do e- mail [monitoria@caruaru.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@caruaru.ifpe.edu.br).

11.9. Após o prazo de recurso e com a decisão exarada nos termos do item 11.4 acima, será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final no processo seletivo, conforme o subitem 11.6 e 11.7.

11.10. Caso não haja candidatos aprovados para um determinado componente curricular, a Diretoria de Ensino, em acordo com a Comissão de Monitoria, poderá redistribuir as vagas daí decorrentes.

11.11. A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma (item 13 deste edital). A lista de candidatos aprovados será divulgada através do site do IFPE *Campus* Caruaru, no dia e horário previsto no Cronograma (item 13 deste edital).

11.12. Os candidatos aprovados para o Programa de Monitoria que preencherem as vagas disponíveis deverão comparecer à Reunião de Orientação, a ser marcada de forma remota, no dia e horário previstos no Cronograma (item 13 deste edital). Nessa ocasião, os estudantes-monitores assinarão o Termo de Compromisso e receberão orientações da Comissão de Monitoria e das Coordenações dos Cursos, referentes ao desenvolvimento de suas atividades.

11.13. Para exercer a monitoria na disciplina cadastrada em 2020.1, o monitor selecionado deverá manifestar a sua anuência, declarando condições técnicas de acompanhamento de atividades remotas na forma de Estudos Continuados Emergenciais.

## **12. DECLARAÇÃO DE MONITORIA**

12.1. Será concedida pela Comissão do Programa de Monitoria uma Declaração de Monitoria.

12.1.1 Para o estudante:

I - Que deverá ter exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência do Programa de Monitoria, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa, além de obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Relatório Final de Atividades de Monitoria.

II - Ainda para que o aluno monitor receba a declaração de monitoria deverá elaborar o Relatório Final de Atividades de Monitoria (PARTE DO ESTUDANTE) e encaminhá-lo ao professor-orientador até o prazo estabelecido no Cronograma (item 13 deste Edital).

12.1.2 Para o docente:

I – Para obtenção da declaração de monitoria o professor orientador deverá entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria contendo a PARTE DO ORIENTADOR e a PARTE DO ESTUDANTE



(ANEXOS V e VI), até o prazo estabelecido no Cronograma (item 13 deste Edital).

12.2 A Comissão de Monitoria analisará os Relatórios Finais de Atividades de Monitoria. Apenas após análise serão emitidas as declarações de monitoria dos alunos e professores que tenham cumprido os termos do Programa.

12.3 Não será concedida declaração de monitoria ao aluno e ao professor que deixarem de cumprir o determinado nos itens 12.1.1 e 12.1.2.

### 13. CRONOGRAMA

PERÍODO		ETAPA
Data	Horário Limite	
28/02/2020	-	Publicação do edital.
28/02/2020 a 08/03/2020	Até às 23h59 do dia 08/03/2020.	Inscrições dos estudantes às bolsas de monitoria.
11/03/2020	15h	Divulgação da listagem dos estudantes habilitados à prova de seleção.
12/03/2020	23h59	Período de Recurso.
16/03/2020	-	Resultado final dos estudantes habilitados à prova de seleção. <b>Suspenso por conta da pandemia do COVID-19.</b>
16/03/2020 a 30/08/2020	-	Atividades de ensino suspensas por conta da pandemia do COVID-19.
24/09/2020	-	Publicação do Edital nº 51/2020 (RETIFICAÇÕES DO EDITAL Nº 01/2020)
25/09/2020	Até às 23h59 do dia 25/09/2020.	Apresentação de impugnações contra o Edital.
28/09/2020	-	Resultado preliminar dos estudantes habilitados para exercer a monitoria.
29/09/2020	Até às 23h59 do dia 29/09/2020.	Prazo Máximo para Recursos dos estudantes.
30/09/2020	-	Resultado final da seleção dos estudantes.
1º/10/2020	15h	Reunião de Orientação aos monitores. / Início das atividades de monitoria.
06/11/2020	-	Término das atividades de monitoria.
18/11/2020	Até às 23h59 do dia 18/11/2020.	Prazo para entrega dos Relatórios Finais de Monitoria (docentes e estudantes).

#### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1 É de inteira responsabilidade dos estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo site do IFPE *Campus* Caruaru e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2020.1.

14.2. Cabe ao estudante e ao docente providenciar todos os documentos exigidos neste edital.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa de Monitoria do *Campus* Caruaru.

Caruaru, 24 de setembro de 2020.

Comissão do Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Caruaru  
**Portaria nº 143/2019 – DGCC**

**Direção de Ensino do IFPE *Campus* Caruaru**

**Direção Geral do IFPE *Campus* Caruaru**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO *CAMPUS* CARUARU  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE CANDIDATO**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Componente Curricular desejado com Código: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Nº Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
Sexo: M ( ) F ( ) Matrícula Nº: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**Documentos Entregues:**

Cópia do CPF e Documento Oficial com Foto  
Cópia do histórico escolar atualizado  
Comprovante de Matrícula

Caruaru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do estudante



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO *CAMPUS* CARUARU  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

**ANEXO II**

**MODELO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DO ALUNO MONITOR**

**MÊS/ANO:** \_\_\_\_\_/2020

**MONITOR:** \_\_\_\_\_

**DISCIPLINA COM CÓDIGO:** \_\_\_\_\_

**CURSO DO MONITOR:** \_\_\_\_\_

**DOCENTE-ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_

<b>RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS (*)</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO (ENTRADA/SAÍDA)</b>	<b>RUBRICA DO MONITOR</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>

Carga Horária Mensal Total: \_\_\_\_\_ Caruaru, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do docente - orientador:



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO *CAMPUS* CARUARU  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE *campus* Caruaru para implantação do programa de monitoria voluntária, assumindo o compromisso de me dedicar ao cumprimento de um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o Plano de Monitoria estabelecido pelo meu professor- orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria voluntária.

Serão admitidos o cadastramento e a participação de monitores, previamente selecionados para o respectivo componente curricular em 2020.1, desde que manifestem a sua anuência e declarem ter condições técnicas de acompanhamento de atividades remotas na forma de Estudos Continuados Emergenciais.

Nesses termos, o monitor abaixo assinado concorda em desenvolver as atividades de monitoria no semestre 2020.1.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ monitor(a) selecionado(a) na disciplina \_\_\_\_\_ na condição de (bolsista ou voluntário) \_\_\_\_\_, declaro ter condições técnicas de acompanhamento de atividades remotas na forma de Estudos Continuados Emergenciais, semestre 2020.3 e concordo em realizar a monitoria no componente ao qual fui selecionado em 2020.1.

Assinatura monitor (a) \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Caruaru, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura do Estudante - Monitor



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO *CAMPUS* CARUARU  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

**ANEXO V**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA  
PARTE DO ESTUDANTE**

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

**CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

**Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

**Dificuldades encontradas**

**Sugestões para a melhoria do processo**

Caruaru, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Docente-Orientador: Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO DIRETORIA DE ENSINO/DIVISÃO DE ENSINO - *CAMPUS*  
CARUARU

ANEXO VI

**PROGRAMA DE MONITORIA  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
SEMESTRAIS**

**DADOS GERAIS**

CURSO:

TURMA:

COMPONENTE CURRICULAR:

EDITAL:

DATA:

PLANO DE MONITORIA:

OBJETIVO GERAL:

DOCENTE - ORIENTADOR:

SIAPE:

ESTUDANTE – MONITOR:

MATRÍCULA:

TIPO DE MONITORIA: ( ) VOLUNTÁRIA ( ) REMUNERADA

PERÍODO:

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR**

1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:

2. As atividades apresentadas pelo estudante- monitor atenderam aos objetivos propostos?

3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:

4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? ( ) Sim ( ) Não

Docente-Orientador:

Assinatura: Caruaru, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO *CAMPUS* CARUARU  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

**ANEXO VII**

**FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_  
Disciplina: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_  
Identidade nº \_\_\_\_\_  
C P F nº: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_  
Contato (fones) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Caruaru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura